09 11 2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 103 /2026
09 de Novembro de 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas – BA O Dia Municipal do Padeiro e do Panificador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas – BA o Dia Municipal do Padeiro e do Panificador, a ser celebrado anualmente no dia 8 de julho.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar os profissionais que atuam na produção de pães e demais produtos de panificação;

II – destacar a importância econômica e social da atividade de panificação para o Município;

III – dar visibilidade aos trabalhadores, empreendedores e estabelecimentos do setor;

IV – reconhecer a contribuição da categoria para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local;

V – incentivar o respeito e a valorização dos profissionais que exercem essa atividade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária, apoiar ou promover ações comemorativas, educativas e de valorização da categoria, diretamente ou em parceria com entidades representativas do setor, instituições de ensino e iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Novembro de 2026.

Adriano Santos Souza
Vereador

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2026

09 de Novembro de 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas – BA O Dia Municipal do Padeiro e do Panificador, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas o Dia Municipal do Padeiro e do Panificador, a ser celebrado anualmente em 8 de julho.

A iniciativa representa uma forma de reconhecimento público aos profissionais que desempenham uma atividade de grande relevância social e econômica, contribuindo diariamente para a alimentação da população e para o desenvolvimento do comércio local.

A panificação é uma atividade tradicional, presente na rotina das famílias e diretamente relacionada à geração de emprego e renda. Por trás de cada pão produzido e disponibilizado à população, existe o trabalho de profissionais que, muitas vezes, iniciam suas jornadas ainda durante a madrugada, dedicando conhecimento, habilidade e compromisso à produção de alimentos que fazem parte do cotidiano da sociedade.

Além de sua importância alimentar e cultural, o setor de panificação movimenta a economia, fortalece pequenos e médios empreendimentos, estimula o comércio e oferece oportunidades de trabalho para inúmeras famílias.

A escolha do dia 8 de julho acompanha a data tradicionalmente celebrada no Brasil em homenagem aos panificadores. A propósito, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.432/2024, que propõe instituir o Dia Nacional do Panificador nessa mesma data.

Em Teixeira de Freitas, reconhecer oficialmente esses profissionais significa valorizar não apenas os proprietários de padarias e panificadoras, mas também padeiros, auxiliares, confeiteiros e todos aqueles que participam da cadeia produtiva da panificação.

A instituição da data também poderá incentivar iniciativas de reconhecimento profissional, divulgação da atividade e aproximação entre o poder público, os trabalhadores e os empreendedores do setor.

Dessa forma, a presente proposta busca assegurar o devido reconhecimento a uma categoria que contribui significativamente para a economia e para a vida cotidiana da população de Teixeira de Freitas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Novembro de 2026

Adriano Santos Souza
Vereador